

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, resolve: homologar "ad referendum" do Plenário, o Orçamento Programa para o exercício de 1992, do Conselho Regional de Biblioteconomia da 12.^a Região, conforme segue:

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 12a. REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	20.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	19.500.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	--.--	DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00
<u>T O T A L</u>	<u>20.000.000,00</u>	<u>T O T A L</u>	<u>20.000.000,00</u>

ELAINE MARINHO FARIA
Em exercício